PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 17 de janeiro de 2024.

Ofício nº 357/24 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 819/2023**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 819/2023, de autoria do Nobre Vereador Galhardo, encaminhado pelo Ofício nº 1688/2023-GP, de 11 de dezembro de 2023, dessa Casa de Leis, sobre a integralidade dos itens constantes no Requerimento nº 550/2023, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Memorando nº 70308, de 29 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Transparência e Governança**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 55d321fa-05f9-418d-b673-98d2a7f82bbb.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMSA - GABINETE / DEMANDAS LEGISLATIVAS E JURÍDICAS	**Data:** 29/12/2023
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	**Número:** 70308/2023
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 819/2023	

Prezada Senhora,

Em atendimento ao Memorando Interno em epígrafe, referente ao **Requerimento n° 819/2023**, o qual requer informações e esclarecimentos, de forma clara, objetiva e sem justificativas evasivas, a respeito da integralidade dos itens constantes no Requerimento n. 550/2023, gostaríamos de encaminhar o Memorando Interno 70586/2023 emitido pela SMSA-Diretoria de Assistência Especializada.

Na oportunidade, manifestamos-lhe a expressão da nossa mais elevada consideração.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Rose Meri da Rosa - **Secretária Municipal da Saúde**

Este documento foi assinado eletronicamente por ROSE MERI DA ROSA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 45d9219a-0549-4618-9675-2862a7f92f7da.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMSA / DIES / CIRURGIAS ELETIVA	**Data:** 19/12/2023
Destinatário:	SMSA - GABINETE / DEMANDAS LEGISLATIVAS E JURÍDICAS.	**Número:** 70586/2023
Assunto:	R: REQUERIMENTO N. 819/2023 - MI 69289/2023	

Ao Gabinete,

Em resposta ao Memorando nº 69856/2023 - SMSA/Gabinete – Demandas Legislativas e Jurídicas, referente ao REQUERIMENTO N. 819/2023 - MI 69289/2023 - Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, a qual solicita informações e esclarecimentos, de forma clara, objetiva e sem justificativas evasivas, a respeito da integralidade dos itens constantes no requerimento nº 550/2023, os questionamentos relacionados ao paciente L.S.N.

Cumpre-nos informar que, ao que compete a este setor, Central de Agendamento de Cirurgias Eletivas, cabe esclarecer as informações acerca do caso do paciente L.S.N:

1. Por que a demora para que o paciente realize o procedimento cirúrgico indicado?

Informamos que, os atendimentos ocorrem conforme ordem de inserção do paciente em fila, e, conforme prioridades, sendo: clínica e lei, somente clínica e somente lei (estatuto da criança e do adolescente ou do idoso), respectivamente. Após a realização destes filtros, segue-se com os demais pacientes que encontram-se em situação aguardando que não apresentam prioridades, mas que necessitam de seus procedimentos realizados com maior brevidade, antes que venha a se tornar uma prioridade clínica, mediante demora.

Ademais, ressalta-se que o município de Foz do Iguaçu integra uma região urbana trinacional com mais de 700 mil habitantes, constituída também por Ciudad del Este, no Paraguai e Puerto Iguazú, na Argentina, e possui um único Hospital de referência para traumas, urgência e emergência, e também de procedimentos eletivos da cidade, nomeado de Municipal, porém atendendo toda a região de saúde e triplice fronteira.

Deste modo, a procura pelo serviço é maior do que a capacidade do sistema de prover.

Este documento foi assinado eletronicamente por ROSE MERI DIAS ROSA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 45d93198-0f49-418d-9673-7362b7f92f7a.

Hoje, não há possibilidade de atender os procedimentos eletivos com maior celeridade, resultando em demandas eletivas represadas, ocorrendo o desequilíbrio entre a oferta de procedimentos correspondentes.

2. Por que uma divergência tão grande entre os diagnósticos médicos (público e particular) apresentados?

Considerando que o diagnóstico trata-se de conduta médica e que os Conselhos de Medicina são os julgadores e disciplinadores da classe médica, cabendo-lhes zelar e trabalhar pelo desempenho ético da medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exerçam legalmente respeitando o Código de Ética Médica.

Considerando que o prontuário é composto de informações valiosas tanto para o paciente como para o próprio médico. Sendo uma união de dados e documentos que demonstram o histórico de atendimentos de saúde de pacientes, facilitando a assistência ao paciente, constituindo-se em um meio de comunicação entre os diferentes profissionais da saúde e em um recurso indispensável para assegurar a continuidade do atendimento. Neste caso, em específico, relacionado às divergências, não se tem acesso ao prontuário da rede particular, e sim ao prontuário dos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS, pelo Sistema de Gestão de Informação em Saúde Municipal - RP Saúde. Se de fato foi apresentado alguma divergência quanto ao diagnóstico da rede pública X privada, conforme descrito na pergunta supracitada, precisa-se que o paciente busque dirimir a dúvida com os profissionais médicos, e, se decida para qual atendimento ele irá ser assistido, ou, se for identificado mais de um diagnóstico, que seja dado o devido tratamento para a conduta estabelecida. Portanto, a segurança e a confiabilidade médico e paciente são requisitos importantíssimos para seguimento e resolutividade do tratamento.

3. Enviar cópia do prontuário médico completo, bem como todo histórico de protocolos, encaminhamento e solicitações de consultas, e procedimentos médicos e cirúrgicos.

Ressalta-se que todo paciente e/ou seu representante legal, mediante procuração específica, pode requerer a cópia do seu prontuário via Protocolo Geral, sendo retirado

Este documento foi assinado eletronicamente por ROSE MARY DIAS ROSA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 45d9219a-0549-418d-9673-7f6921f6207a.

diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, na diretoria de referência do estabelecimento em que houve o atendimento, seguindo a instrução normativa **SMSA: 002-2022** , publicada no DOM de 31 de agosto de 2022.

Ratificamos que o prontuário é um documento legal e que todo paciente tem direito de recebê-lo. Cabe-nos assegurar que as informações sejam prestadas conforme instrução normativa para assegurar a confidencialidade das informações do paciente e que não haja desfavorecimento aos demais. Os prontuários da Rede Municipal apresentam o histórico de atendimento do paciente, como também as consultas, solicitações de exames, cirurgias feitas ou agendadas, medicamentos indicados, encaminhamentos a outras especialidades, histórico do paciente para facilitar a continuidade do atendimento dentro da Rede Pública de Saúde Municipal.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Jassiara Sandra Ribeiro de Morais Franco **- Diretoria de Assistência Especializada-DIES**
Nelson Guilherme Trindade - **Coordenador dos Serviços da Assistência Especializada**
Ana Carla Ortellado Viegas - Suporte Técnico Administrativo DIES

Este documento foi assinado eletronicamente por Rosa Silvia Dias.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 45a9219a-0549-4618-9673-2862a7f9271a.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2022 - SMSA

DATA: 31 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Instituir Protocolo Para Disponibilização de Prontuários Médicos da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Foz do Iguaçu.

A responsável pela Secretaria Municipal da Saúde, no uso das atribuições conferidas no artigo 150 e artigo 151, todos da Lei Orgânica do Município e, com fulcro nos princípios da eficiência, eficácia, legalidade, transparência e moralidade, RESOLVE:

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir o Protocolo Para Disponibilização de Prontuários Médicos da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Foz do Iguaçu;

Art. 2º - O presente Protocolo, no Apêndice I desta Instrução Normativa, relaciona os critérios para disponibilização de prontuários médicos da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Foz do Iguaçu, com a finalidade de sistematizar a solicitação e disponibilização dos pedidos de prontuários médicos à Secretaria Municipal da Saúde de Foz do Iguaçu e de acordo com o Conselho Federal de Medicina;

Art. 3º. Fica revogada a Instrução Normativa nº 005/2015 - SMSA, assim como a “Minuta Errata da Instrução Normativa nº 005/2015 – SMSA”;

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, em 31 de agosto de 2022.

Jaqueline Tontini
Responsável pela Secretaria Municipal da Saúde

Este documento foi assinado eletronicamente por RONE MERTÍDIA ROSA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 45d9239a-f5f9-4618-9675-2862a7f92f7da.

ANEXO I

APRESENTAÇÃO

Com a finalidade de sistematizar a solicitação e disponibilização dos prontuários médicos de pacientes do Sistema Único de Saúde do município de Foz do Iguaçu à Secretaria Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, e de acordo com o Conselho Federal de Medicina, esta Secretaria estabelece um protocolo a seguir.

Esta normativa considera que o médico tem o dever de elaborar o prontuário para cada paciente que assiste, conforme previsto no artigo 69 do Código de Ética Médica, como também os dados que compõem o prontuário pertencem ao paciente e devem estar permanentemente disponíveis, para que, quando solicitado por ele, seu representante legal ou cônjuge/companheiro do paciente morto, permita o fornecimento de cópias autênticas das informações a ele pertinentes, conforme normas específicas e sigilo das informações associadas.

PROTOCOLO

O Protocolo de Prontuário Médico da Secretaria Municipal da Saúde de Foz do Iguaçu, com base nas recomendações do Conselho Federal de Medicina estabelece:

Artigo 1° - A liberação de cópias do prontuário médico é um direito inalienável do paciente conforme estabelece o artigo 88 do Código de Ética Médica.

Parágrafo primeiro - Cabe ao diretor técnico, coordenador administrativo ou gerente dos estabelecimentos de saúde a responsabilidade pela disponibilização da cópia do prontuário médico solicitado à Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo segundo - As cópias só poderão ser solicitadas e recebidas pelo próprio paciente ou seu representante legal, mediante comprovação por escrito de tal condição e com apresentação de documento de identificação com foto (do paciente e do representante legal).

Parágrafo terceiro - a) Fornecer, quando solicitados pelo cônjuge/ companheiro sobrevivente do paciente morto e pelos sucessores legítimos do paciente em linha reta, ou colateral até o quarto grau, desde que documentalmente comprovado o vínculo familiar e observada a ordem de vocação hereditária; b) Informem aos pacientes acerca da necessidade de manifestação expressa da objeção à divulgação do seu prontuário médico após a sua morte, conforme Recomendação CFM 3/14.

Artigo 2° - O pedido da liberação de cópia do prontuário deverá ser feito em formulário específico (requerimento), disponível no Protocolo desta Prefeitura Municipal, anexando cópia do RG ou outro documento do próprio paciente e/ou de seu responsável legal e o compromisso por escrito de manter o sigilo das informações, registrado no requerimento.

Parágrafo primeiro - A solicitação deve ser realizada no Protocolo Geral da Prefeitura de Foz do Iguaçu, situado na Praça Getúlio Vargas, nº 280, no

Este documento foi assinado eletronicamente por ROSE [illegible] DA ROSA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 45d9219a-0549-418d-9673-2782176927da.

horário de funcionamento do mesmo ou via Protocolo Digital no *site* da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (www.pmfi.pr.gov.br).

Artigo 3° - Havendo interesse na elucidação da responsabilidade médica, deve o caso ser levado ao Conselho Regional de Medicina, onde a conduta médica foi praticada ou, dependendo do caso, à apreciação judicial, que em face de decisão específica, poderá exigir a apresentação do prontuário médico de um paciente falecido.

Artigo 4° - Não poderá ser cobrada nenhuma taxa de serviço;

Artigo 5° - A entrega da cópia do prontuário médico será realizada na sede da Secretaria Municipal da Saúde, na Diretoria de referência do estabelecimento em que houve o atendimento ao paciente.

Parágrafo primeiro - Para a entrega do prontuário médico, a Diretoria de referência informará no requerimento, via Protocolo Geral, horário e data para que seja retirada a cópia dos prontuários, devendo o requerente acessar periodicamente o processo e buscar informação para a disponibilização da documentação solicitada.

Parágrafo segundo - O prazo para a entrega das cópias do prontuário médico será de 20 (vinte) dias úteis contados a partir da data do recebimento do documento pela diretoria de referência.

Parágrafo terceiro - Se, por algum motivo, este prazo não puder ser cumprido, o diretor técnico, coordenador administrativo ou gerente do Serviço deverá emitir por escrito, justificativa à parte interessada estabelecendo um novo prazo que não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias contados a partir da data do protocolo do pedido.

Artigo 6° - Em caso de extravio de prontuário, o Diretor Técnico, Coordenador administrativo ou Gerente do estabelecimento de saúde deverá:
I - Comunicar o fato ao Conselho Regional de Medicina;
II – Comunicar o fato à Secretaria Municipal da Saúde, com cópia à Diretoria de referência;
III - Comunicar o fato ao paciente ou seu responsável legal;
IV - Elaborar novo prontuário, onde anotará a ocorrência de extravio do anterior, bem como registrar que o paciente teve ciência do ocorrido;
V - Em caso de suspeita de roubo, furto ou outra situação criminal, o médico deverá registrar o fato mediante um Boletim de Ocorrência na Delegacia Policial.

Artigo 7º - As cópias solicitadas e não retiradas nos prazos estabelecidos permanecerão na Secretaria Municipal da Saúde – Diretoria de referência, por 30 (trinta) dias, e serão eliminadas após este prazo.

Artigo 8º - Este Protocolo entrará em vigor na data da sua publicação.
Foz do Iguaçu, 31 de agosto de 2022.

Este documento foi assinado eletronicamente por ROSE MERY DIAS ROSA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 45d92198-0549-418d-9673-2782176927da.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DAS CÓPIAS DO PRONTUÁRIO MÉDICO

Eu _____, portador (a) da Cédula de Identidade Civil - RG nº _____ , residente e domiciliado(a) a _____ recebi da Secretaria Municipal da Saúde de Foz do Iguaçu – PR, cópia do prontuário médico do (a) paciente _____.

Por oportuno, comprometo-me sob as penas da lei, a não divulgar ou dar publicidade as informações constantes no referido documento.

Foz do Iguaçu, ____/____/_____.

_____

Assinatura

Este documento foi assinado eletronicamente por RÓSE MERTÁDIA ROSA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 45d9219a-f5f9-4618-9675-2862a1f9277da.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **70.308/2023**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 819/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=4ca96393-f4af-461b-9bc5-276911b907ca&cpf=54458005049
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
4ca96393-f4af-461b-9bc5-276911b907ca

Hash do Documento

7F3DEACB06BFAB34C173EA0F2934F44C309146DD39ED87B0D20FA767BDF8FF86

Anexos

MEMORANDO INTERNO- Nº 70586/2023.pdf - **61458689-ac11-4dae-9a3b-8f86c91fd774**
INSTRUC¸A~O NORMATIVA 002-2022 PROTOCOLO DISPONIBILIZAC¸A~O PRONTUARIO.pdf - **96ee72aa-26a6-4731-8466-a756b92292d8**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/01/2024 é(são) :

ROSE MERI DA ROSA (Signatário) - CPF: ***58005049** em 29/12/2023 16:29:39 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 55d321fa-05f9-418d-b673-98d2a7f82bbb.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **357/2024**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 819/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=55d321fa-05f9-418d-b673-98d2a7f82bbb&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
55d321fa-05f9-418d-b673-98d2a7f82bbb

Hash do Documento

0EDA2539AC3E7EB871F3B3524371D275761F823BD3A1B41680AB1C4D892920F2

Anexos

819-2023.pdf - **756d09c7-cf44-45c1-a57a-3083c4abd673**
RESPOSTA REQ 819-2023 - MEMORANDO INTERNO- Nº 70308-2023 - SMSA.pdf - **2615d960-c87f-4d52-a3cd-018d19a17156**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/01/2024 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 19/01/2024 12:02:55 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 22/01/2024 13:15:49 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.